



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS-ASSOMINAS.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, Zona Rural, Cabo Verde-MG, portador do CPF nº 342.391.116-68 e RG nº M- 3.537.718, SSP/MG, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS-ASSOMINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.958.849/0001-75, sediada na Rua José Jaqueta, 30, Bairro Centro, na cidade de Cabo verde-MG, CEP: 37.880-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **REGINALDO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº M-9.253.406 e do CPF nº 025.030.556-99, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato nº 021/2020, referente ao Processo 038/2020, Dispensa nº 003/2020, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o (s) quantitativo (s), conforme art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 418,64 (quatrocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas do presente aditivo correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas avençadas no contrato permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 17 de DEZEMBRO de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO ROBERTO DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS-ASSOMINAS

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

R E L A T O R I O D E A D I T I V O D E C O N T R A T O

| Contrato: 0212020 OS: 2808 | Processo: PRC0003820 Tipo de selecao: Item | Fornecedor: 6269 ASSOCIACAO DOS AGRIC. FAMILIARES DO SUL DE MINAS |

| Produto: 1904 CEBOLA DE CABECA Valores Originais: Qte: 250,00 Vr. unit.: 3,28 Vr. tot.: 820,00 |

| Produto: 1909 TOMATE Valores Originais: Qte: 500,00 Vr. unit.: 4,35 Vr. tot.: 2.175,00 |

Aditivo	Data Aditivo	Quantidade	Vr Unitario	Vr Total Aditado	% Aditado
3	17/12/2020	32,00	4,35	139,20	6,40

| Total de aditivos do produto neste processo/fornecedor | 160,95 | 7,40 |

| Produto: 8765 LARANJA PERA Valores Originais: Qte: 1.000,00 Vr. unit.: 2,67 Vr. tot.: 2.670,00 |

Aditivo	Data Aditivo	Quantidade	Vr Unitario	Vr Total Aditado	% Aditado
3	17/12/2020	98,40	2,67	262,72	9,84

| Produto: 29848 BANANA PRATA. Valores Originais: Qte: 900,00 Vr. unit.: 3,80 Vr. tot.: 3.420,00 |

Aditivo	Data Aditivo	Quantidade	Vr Unitario	Vr Total Aditado	% Aditado
3	17/12/2020	4,40	3,80	16,72	0,48